

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 14010001/2025 - CL/PMGN

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7.2025-140101-PMGN-D

O Agente de Contratação da **Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA**, por ordem do Prefeito desta, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso (LOCAÇÃO) de sistema (SOFTWARES) GE WEB - Gestor Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com efeito a Dispensa de Licitação tem como fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Software GE WEB (programa de computador) para gestão administrativa e pedagógicas das escolas da rede municipal de ensino administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais executáveis estáticas e de banco de dados a serem utilizados por todas as escolas do município e departamentos da SEMED. O software auxilia no crescimento da instituição de ensino e até mesmo na fidelização dos alunos, devido ao bom funcionamento do sistema educacional, possuindo ferramentas de qualidade, há uma área destinada para os professores, possibilitando que eles lancem notas, conteúdos didáticos, faltas, destinada para os professores, possibilitando que eles lancem notas, conteúdos didáticos, faltas, tarefas e ocorrências dos alunos de maneira rápida, via internet. Outro benefício interessante do sistema do Gestor Escolar é que o educador consegue acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos de maneira individualizada, por turma ou disciplina, mantendo as informações organizadas e com fácil acesso. Em contrapartida, ainda facilitará o monitoramento das turmas e da instituição em si, ajudando a compreender fatores como: Quantidade de alunos matriculados, quantidade de novos alunos, quais alunos estão com problemas com as notas, como está a assiduidade dos alunos, entre outros dados. Garantindo a segurança de informações, assistência técnica e treinamentos. Tendo em vista que é uma ferramenta de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos educacionais.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA, inscrita no CNPJ: 14.217.473/0001-50, situada na Avenida Governador José Malcher, 153, Edifício Futura Office, Sala 12, - Bairro: Nazaré - Belém - Pará CEP: 66.040-281, Representada neste ato pelo Sr. Maxmillian Pereira de Jesus, inscrito no CPF: 010.341.482-73.

A seleção do fornecedor se justificada pela prestação de serviços continuada junto a este órgão, já atende a SEMED, há vários anos, e estar sendo prestado uma boa execução do contrato anterior, com um suporte online muito rápido e eficaz. Outro sim trocar de sistema geraria despesas e prejuízo a administração, desde treinamentos de pessoal, atrasos e paralização de serviços essenciais a rede municipal de ensino.

Por ser fornecedor dos contratos dos anos anteriores, mantém a técnica e o controle permanente de tais serviços. Sendo assim a empresa é a melhor escolha para contratação do objeto a ser locado.

Desta forma, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando, os valores a serem pagos a esta contratação, percebe-se que estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, constatamos que para o objeto em questão, a proposta apresentada a SEMED, possui valor unitário menor que os valores praticados em outros municípios. O valor apresentado encontra-se compatível com a realidade do Município, bem como também com os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisas feitas junto a outros entes da administração pública.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA, Inscrita no CNPJ: 14.217.473/0001-50, no VALOR GLOBAL de **RS 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de **RS 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) que serão pagos mensalmente pelos serviços, incluindo-se os impostos e taxas devidas; Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Exercício 2025

Órgão: 06

Unidade Orçamentária: 0606- Sec. Municipal de Educação.

Funcional Programática: 12 361 0403 2.013 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa de Licitação a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA, Inscrita no CNPJ: 14.217.473/0001-50, como contratada.

Garrafão do Norte/PA, 14 de janeiro de 2025.



Edson Lopes Torres
Agente de Contratação-PMGN

Edson Lopes Torres
Agente de Contratação